



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 029/2023

MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRESENTEAR AUTORIDADES QUE VISITAM O MUNICÍPIO, BEM COMO PALESTRANTES."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 029/2023

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para a aquisição de produtos para serem entregues como presentes, "mimos", à autoridades e palestrantes quando visitam o Município ou realizam palestras.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

PARECER

Em linhas gerais o Projeto de Lei ofertado tenciona regularizar a entrega de "mimos" as autoridades e palestrantes que visitam o Município de Rondinha, estabelecendo critérios e formas para tanto.

A toda evidência, ressalta-se que despesas realizadas como a citada – entrega de mimos – deve ser alicerçada no interesse público, cumprindo com a utilidade para qual foi destinada. Atendendo, de certa forma, os interesses da coletividade.

Dito isso, não há óbices que possam macular a aprovação do Projeto de Lei. Assim sendo, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade, entabulados no art. 37, de Carta Magna.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 28 de junho de 2023.

Claudia Zatti Da Fonseca
Claudia Zatti Da Fonseca

Camila Longhi Dalmás
Camila Longhi Dalmás

Adair Antônio Menin
Adair Antônio Menin

Valdemir Orlandi
Valdemir Orlandi

Sérgio Antônio Fortes da Silva
Sérgio Antônio Fortes da Silva

Marcelo Gregianin
Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico